



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.479

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração de contratação emergencial de empresas, através dos Processos Licitatórios nºs. 148/2017 e 165/2017, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme solicitação formulada pelo Diretor Presidente do SAAE em 30/11/2017, Ofício Nº.: SAAE/SLO-321/2017 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Diretor Presidente do SAAE, através do Nº. SAAE/SLO-321/2017, datado de 30/11/2017, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo, sob o nº. 770 em 01/12/2017, que solicita a abertura de Comissão Especial Sindicante; **considerando** a necessidade de se apurar possíveis irregularidades na contratação emergencial de empresas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através dos processos licitatórios nºs. 148/2017 e 165/2017, Modalidade Pregão Presencial; **considerando** a escassez de servidores efetivos no quadro de funcionários daquela Autarquia em nível hierárquico correspondente aos envolvidos; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: a **Drª. Eduarda Cellis da Silva Campos**, a **Srª. Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento** e o **Sr. Robson Luiz da Silva Costa**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, a contratação emergencial de empresas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através dos processos licitatórios nºs. 148/2017 e 165/2017, Modalidade Pregão Presencial.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

PORTARIA Nº 2.479

Folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de janeiro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo